



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - MG



## EDITAL CRH-004/2008

A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - MG torna público que realizará através do Instituto Nacional de Educação Cetro, Concurso Público de Provas para preenchimento de vagas de diversos empregos do seu Quadro de Pessoal.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

O Concurso Público será acompanhado por uma Comissão de Concurso que será criada por meio de Portaria do Sr. Secretário Municipal de Administração.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I - DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas as que surgirem ou forem criadas na sua vigência.

1.2. O prazo de validade do Concurso será de até 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - MG, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.3. Para a contratação do candidato aprovado deverá ser observada a disponibilidade orçamentária e financeira bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.4. Os candidatos aprovados no concurso, após sua contratação para a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Legislação Municipal aplicável (Lei Complementar nº 68/02).

1.5. O código dos empregos, os empregos, o número total de vagas, a salário mensal, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela a seguir:

#### TABELAS DE EMPREGOS E SALÁRIOS

Código dos Empregos	Empregos	Total de vagas	Nº Vagas Para Portadores de Necessidades Especiais Lei Munic. 4659/90	Salário mensal / Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
101	Operador de Veículo Pesado II - Pá-carregadeira -	1	-	R\$ 726,72 40h/semanais	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D "	R\$ 20,00
102	Operador de Veículo Pesado II - Patrol -	1	-	R\$ 726,72 40h/semanais	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	R\$ 20,00
103	Operador de Veículo Pesados II - Trator de Esteira -	1	-	R\$ 726,72 40h/semanais	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	R\$ 20,00
104	Pedreiro	2	-	R\$ 489,99 40h/semanais	Alfabetizado	R\$ 20,00

Código dos empregos	Empregos	Total de vagas	Nº Vagas Para Portadores de Necessidades Especiais Lei Munic. 4659/90	Salário mensal / Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
105	Motorista	10	-	R\$ 489,99 40h/semanais	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	R\$ 20,00
106	Berçarista	10	-	R\$ 489,99 40h/semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 20,00

Código dos empregos	Empregos	Total de vagas	Nº Vagas Para Portadores de Necessidades Especiais Lei Munic. 4659/90	Salário mensal / Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
107	Auxiliar Administrativo I	10	3	R\$ 489,99 40h/semanais	Ensino Fundamental completo	R\$ 20,00

Código dos empregos	Empregos	Total de vagas	Nº Vagas Para Portadores de Necessidades Especiais Lei Munic. 4659/90	Salário mensal / Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
108	Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	3	-	R\$ 835,64 30h/semanais	Curso Técnico de Análises Clínicas (Ensino Médio Completo - 2º Grau) e Registro no COREN	R\$ 30,00
109	Técnico de Radiologia	3	-	R\$ 835,64 20h/semanais	Curso Técnico de Radiologia (Ensino Médio Completo -2º Grau) e Registro no CRTR	R\$ 30,00

Código dos empregos	Empregos	Total de vagas	Nº Vagas Para Portadores de Necessidades Especiais Lei Munic. 4659/90	Salário mensal / Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
110	Enfermeiro	03	-	R\$ 1.400,54 30h/semanais	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN	R\$ 50,00
111	Médico Endocrinologista	2	-	R\$ 18,04 por hora 20h/semanais	Curso Superior em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 60,00

Código dos empregos	Empregos	Total de vagas	Nº Vagas Para Portadores de Necessidades Especiais Lei Munic. 4659/90	Salário mensal / Carga horária semanal	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
112	Médico Hematologista	2	-	R\$ 18,04 por hora 20h/semanais	Curso Superior em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 60,00
113	Médico Neurologista	2	-	R\$ 18,04 por hora 20h/semanais	Curso Superior em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 60,00
114	Médico Oftalmologista	2	-	R\$ 18,04 por hora 20h/semanais	Curso Superior em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 60,00
115	Médico Ultrassonografista	2	-	R\$ 18,04 por hora 20h/semanais	Curso Superior em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 60,00
116	Nutricionista	2	-	R\$ 1.867,37 40h/semanais	Curso Superior de Nutrição e Registro no Conselho de Classe	R\$ 50,00

## II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

### 2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- 2.1.2. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.4. Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o emprego conforme especificados nas Tabelas de Empregos e Salários constantes no Capítulo I;
- 2.1.5.1. Apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para o emprego de Motorista e Operador de Veículo Pesado II (Pá-carregadeira, Patrol e Trator de Esteira) validade por ocasião da realização da prova prática, sem a qual não poderá realizá-la;
- 2.1.6. Não registrar antecedentes criminais;
- 2.1.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 6368 de 21/10/1976;
- 2.1.8. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo emprego público;
- 2.1.9. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do emprego, comprovada em avaliação realizada pelo Médico do Trabalho indicado da Prefeitura.

3.4.5. A inscrição realizada, somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.

3.4.6. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

**3.4.7. ATENÇÃO - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período estabelecido neste Edital ou pagamento efetuado via correio, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital**

3.5. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Emprego sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o **código do Emprego de interesse**.

3.5.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.6. Nenhum documento será retido no momento da inscrição, exceto no caso de inscrição por procuração.

3.6.1. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso, será feita por ocasião da convocação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.7. O **Instituto Cetpro** e a **Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - MG** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. A partir do dia **6 de maio de 2008**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do **Instituto Cetpro**, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos.

3.8.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, do **Instituto Cetpro** (0xx11) 3146-2777 para verificar o ocorrido, no horário das 08h30min às 17h30min, nos dias úteis.

3.9. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.9.1. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - MG** e ao **Instituto CETRO** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher a com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.10. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.11. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá encaminhar, até o encerramento das inscrições, solicitação completa e detalhamento dos recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.) para realização de sua prova, por meio de SEDEX, aos cuidados do Departamento de Concursos Públicos do Instituto Cetpro, identificando no envelopes: nome, emprego ao qual está concorrendo e nome do concurso, localizado, **localizado à Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311- 300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital**.

3.11.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11.2. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.11.3. Após este período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e os que forem de interesse da **Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - MG**.

3.12. O candidato deverá estar em pleno gozo de seus direitos civis e qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

3.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## III. DAS INSCRIÇÕES

### 3.1. As inscrições serão realizadas:

3.1.1. Pela Internet, no período de **18 a 28 de abril de 2008**, através do endereço eletrônico [www.institutocetpro.org.br](http://www.institutocetpro.org.br), conforme especificado no Capítulo IV, deste Edital.

3.1.2. Pessoalmente ou por procuração, no período de **18 a 28 de abril de 2008, das 09h às 16h**, exceto sábados, domingos e feriados, no local indicado abaixo, onde haverá guichês exclusivos para atendimento gratuito aos interessados:

LOCAL DE INSCRIÇÃO
SINE
Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro
Poços de Caldas - MG

3.2. **Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.**

3.2.1. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. No caso de inscrição por procuração pública ou particular, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.

3.3.1. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.3.2. No caso da procuração ser por instrumento particular, deverá ter a firma do outorgante reconhecida.

3.3.3. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

### 3.4. Procedimentos para as inscrições:

3.4.1. Apresentar documento original de identidade.

3.4.2. Fornecer as informações necessárias ao atendente do local de inscrição para o Preenchimento da Ficha de Inscrição, **optando pelo emprego desejado**, conferir os dados constantes do Boleto Bancário, principalmente a opção de emprego.

3.4.3. Efetuar o pagamento do valor estabelecido na Tabela de Empregos e Salários, constante do Capítulo I, referente à taxa de inscrição, **POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por emprego, em toda rede Bancária, com vencimento para o dia 29 de abril de 2008.

3.4.3.1. O pagamento da importância poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato

3.4.4. O pagamento em cheque somente será considerado após a respectiva compensação. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.

## IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

4.1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.institutocetpro.org.br>, no período de **18 a 28 de abril de 2008 iniciando-se no dia 18 de abril às 9h e encerrando-se, impreterivelmente no dia 28 de abril de 2008 às 18h**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos

## nos Capítulos II – Das Condições para Inscrição e Capítulo II – Das Inscrições, deste Edital.

4.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.

4.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para **29 de abril de 2008**.

4.3.1. O documento de boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

4.3.1.1. O candidato que efetuar a sua inscrição pela Internet, deverá **OBRIGATORIAMENTE EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELA INTERNET**.

4.3.1.2. Os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções do item 4.3.1.1. deste Edital, ou seja, efetuarem o pagamento através de depósito em conta corrente, **NÃO TERÃO A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA**.

4.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.

4.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data limite estabelecida não serão aceitas.

4.6. O candidato inscrito via Internet **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei, exceto no caso de candidato portador de necessidade especial, que deverá encaminhar o laudo médico conforme estabelecido no **Capítulo V**, deste Edital.

4.7. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.8. Informação complementar referentes à inscrição, via Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br).

4.9. O Instituto CETRO e a Prefeitura não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. A partir do dia **06 de abril de 2008** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br), se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, do Instituto CETRO (0xx11) 3146-2777 para verificar o ocorrido, no horário das 8h30 min. às 17h30min.

### V. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

5.1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público conforme Lei Municipal nº 4659 de 04/01/90, regulamentada pela Lei nº 6769 de 25/09/98, em empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste concurso, **conforme especificado**.

5.2. Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99.

5.3. A 1ª (primeira) admissão de candidato classificado portador de deficiência deverá ocorrer quando da 10ª (décima) vaga do emprego contemplado neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quingüagésima) vaga e assim por diante, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público. Para tanto será convocado candidato portador de deficiência melhor classificado no emprego.

5.4. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como portadores de necessidades especiais na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.5. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - MG que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de necessidade especial e a compatibilidade com o Emprego pretendido.

5.5.1. Será eliminado da lista como "Portador de Necessidade Especial" o candidato cuja necessidade especial, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.5.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja necessidade especial assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Emprego pretendido.

5.6. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de necessidade especial obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:

5.6.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de necessidade especial, frente às rotinas do Emprego, será realizada pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - MG, através de equipe multiprofissional.

5.6.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Emprego a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.6.3. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Emprego e a necessidade especial do candidato durante o estágio probatório.

5.7. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.8. O candidato inscrito como portador de necessidade especial deverá especificar na Ficha de Inscrição, a sua deficiência.

5.8.1. Durante o período das inscrições deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nacional de Educação CETRO, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizada à Av. Paulista, 2001, 13º andar - Cerqueira César - São Paulo -SP, CEP 01311- 300, identificando o nome do concurso no envelope, os documentos a seguir:

5.8.1.1. Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de **90 (NOVENTA DIAS)** antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Emprego.

a) o candidato portador de necessidade especial visual, além do envio da documentação indicada no item 5.8.1.1, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de necessidade.

b) o candidato portador de necessidade especial que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.

5.8.1.2. Ao candidato portador de necessidade especial visual (cegos) que solicitarem Prova especial em Braille serão oferecidas provas neste sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.8.1.3. Ao portador de necessidade especial visual (amblíope) que solicitar prova especial Ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.8.1.4. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.9. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 5.8 e seus subitens não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de necessidade especial, seja qual for o motivo alegado.

5.10. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem "Portador de Necessidade Especial", se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

5.12. O grau de necessidade especial de que for portador o candidato, ao ingressar na Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - MG, não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

### VI. DAS PROVAS

6.1. O Concurso constará das seguintes provas:

EMPREGOS	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº. DE ITENS
Auxiliar Administrativo I	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos de Informática	15 15 5 5
	Avaliação Psicológica	Avalia o perfil psicológico do candidato	--
Berçarista	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	12 8 5 15
	Avaliação Psicológica	Avalia o perfil psicológico do candidato	--
Enfermeiro	Objetiva	Língua Portuguesa Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	10 10 20
	Avaliação Psicológica	Avalia o perfil psicológico do candidato	--
	Avaliação Psicológica	Avalia o perfil psicológico do candidato	--
Médico Endocrinologista Médico Hematologista	Objetiva	Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos	15 25
Médico Neurologista Médico Oftalmologista Médico Ultrassonografista	Avaliação Psicológica	Avalia o perfil psicológico do candidato	--
Motorista Operador de Veículo Pesado II - Pá-carregadeira, Operador de Veículo Pesado II - Patrol, Operador de Veículo - Pesados II - Trator de Esteira	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 10 5 10
	Prática	Direção Veicular	--
	Avaliação Psicológica	Avalia o perfil psicológico do candidato	--
Nutricionista	Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	15 25
	Avaliação Psicológica	Avalia o perfil psicológico do candidato	--
Pedreiro	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	15 15 10
	Avaliação Psicológica	Avalia o perfil psicológico do candidato	--
Técnico de Laboratório de Análises Clínicas Técnico de Radiologia	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	15 5 5 15
	Avaliação Psicológica	Avalia o perfil psicológico do candidato	--

6.2. As Provas de Língua Portuguesa, de Matemática, de Conhecimentos Gerais, de Conhecimentos Específicos, de Conhecimentos de Informática, de Políticas de Saúde, constarão de questões Objetivas de múltipla escolha, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Emprego.

6.3. As **Provas Objetivas** serão avaliadas conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste Edital.

6.4. As **Provas Práticas** para os Empregos de Motorista, Operador de Veículo Pesado II – Pá-carregadeira, Operador de Veículo Pesado II – Patrol e Operador de Veículo Pesados II – Trator de Esteira serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos no **Capítulo IX**, deste Edital.

6.5. A **Avaliação Psicológica** para todos os empregos será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste edital.

## VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Poços de Caldas - MG na data prevista de **11 de maio de 2008**.

DATA 11/05/08 (DOMINGO)	
PERÍODOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS	CARGOS
PERÍODO DA MANHÃ	Operador de Veículo Pesado II – Pá-carregadeira , Operador de Veículo Pesado II – Patrol, Operador de Veículo Pesados II – Trator de Esteira , Pedreiro, Motorista, Berçarista, Enfermeiro, Médico (Todas as especialidades) e Nutricionista.
PERÍODO DA TARDE	Auxiliar Administrativo I, Técnico de Laboratório de Análises Clínicas e Técnico de Radiologia

7.2. Os locais e horários serão comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado em jornal de circulação local, através de listas que serão afixadas no Prédio da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e através da Internet no endereço [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br).

7.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.2.2. Ao candidato só será permitida a participação as provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.2., deste capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

7.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de Portador de Necessidade Especial, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **Instituto CETRO**, pelo telefone (11) 3146-2777, das 08h30 min às 17h30 min, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Escritas.

7.5.1. Não será admitida a troca de opção de Emprego.

7.5.2. A alteração da condição de candidato portador de necessidade especial somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br) desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo V**, deste Edital.

7.5.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **trinta dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto CETRO procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8., será realizada de forma **condicional** e será confirmada pelo Instituto CETRO na fase de Julgamento das provas Escritas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 7.8., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 etc. ) ou outros equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

7.8.3.2.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 7.8.3.2., deverá desligá-lo permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas. O Instituto CETRO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.8.3.2.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas escritas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.8.3.3. Entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada, trajando sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro etc.

7.8.4. O descumprimento do item 7.8.3. e todos os seus subitens implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.8.5. O Instituto CETRO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**7.9. Quanto às Provas Objetivas:**

7.9.1. Para a realização das **Provas Objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**7.10. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.**

7.11. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1 (uma) hora**.

7.12. A Folha de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

**7.13. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

7.13.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.13.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6., alínea "b", deste Capítulo;

7.13.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.13.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 7.11., deste capítulo;

7.13.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos **não permitidos**, calculadora ou similar;

7.13.6. For surpreendido portando calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 e outros equipamentos similares bem como protetores auriculares;

7.13.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.13.8. Não devolver a Folha de Respostas cedidas para realização das provas;

7.13.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.13.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.13.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

7.13.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

7.13.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.14. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.15. O **Instituto Cetro**, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, solicitará aos referidos candidatos, quando da aplicação das provas, que registrem na folha de respostas personalizada a sua assinatura em campo específico por três vezes.

7.16. Após o tempo mínimo estabelecido para permanência em sala de aula o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o seu caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para correção.

7.16.1. O candidato ao terminar sua prova e de posse de seu caderno de questões, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências do mesmo, bem como não poderá utilizar os banheiros.

7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso.

7.21. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

### VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVA OBJETIVA

- 8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.  
8.2. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.  
8.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.  
8.3.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.  
8.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos na prova.  
8.5. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.  
8.6. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

### IX – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA PARA O EMPREGO DE MOTORISTA, OPERADOR DE VEÍCULO PESADO II – PÁ-CARREGADEIRA, OPERADOR DE VEÍCULO PESADO II – PATROL E OPERADOR DE VEÍCULO PESADOS II – TRATOR DE ESTEIRA

- 9.1. A Prova Prática será realizada na cidade de **Poços de Caldas - MG**, na data prevista de **07 de junho de 2008**, em local e horário a serem comunicados através de listas que estarão afixadas no Prédio da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e publicadas em jornal de circulação. Também poderão ser feitas consultas através da internet no endereço [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br).  
9.1.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.  
9.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.1., deste capítulo.  
9.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.  
9.2. Para a realização das Provas Práticas serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas Objetivas, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade abaixo especificada a seguir:

Emprego	CNH	Nº. de candidatos convocados
Motorista	Categoria "D"	200 (duzentos) primeiros candidatos aprovados e mais bem classificados nas provas Objetivas, respeitada a ordem de classificação
Operador de Veículo Pesado II – Pá-carregadeira -	Categoria "D"	30 (trinta) primeiros candidatos aprovados e mais bem classificados nas provas Objetivas, respeitada a ordem de classificação
Operador de Veículo Pesado II – Patrol -	Categoria "D"	30 (trinta) primeiros primeiros candidatos aprovados e mais bem classificados nas provas Objetivas, respeitada a ordem de classificação
Operador de Veículo Pesados II – Trator de Esteira -	Categoria "D"	30 (trinta) primeiros candidatos aprovados e mais bem classificados nas provas Objetivas, respeitada a ordem de classificação

- 9.2. A prova prática buscará aferir a habilidade em direção veicular, atentando para as normas nacionais de trânsito, a fim de averiguar se está o candidato apto a exercer satisfatoriamente a sua função.  
9.3. A Prova Prática terá a duração de aproximadamente 20 (vinte) minutos e constará de um percurso a ser determinado com a presença de banca examinadora, que objetiva aferir o controle, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos, de acordo com o preestabelecido, na cidade ou na estrada.  
9.4. O candidato no dia da realização das provas práticas terá acesso aos critérios que serão utilizados na avaliação das referidas provas.  
9.5. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de **documento oficial de identidade original e CNH - Carteira Nacional de Habilitação original**, em validade, de acordo com a categoria exigida para o emprego e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).  
9.5.1. Para a realização da prova prática não será aceito, em hipótese alguma qualquer tipo de protocolo da habilitação.  
9.6. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.  
9.6.1. O candidato será considerado **aprovado ou não aprovado** para o desempenho eficiente das atividades do emprego.  
9.6.2. O candidato considerado **não aprovado** na prova prática ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente eliminado do concurso.  
9.6.2.1. Não caberá recurso sobre a aplicação, avaliação e resultados das provas práticas.  
9.7. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

### X – DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA TODOS OS EMPREGOS.

- 10.1. Para a realização da Avaliação Psicológica serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas objetivas, observando a ordem de classificação, de acordo com a quantidade especificada a seguir:

Empregos	Nº. de candidatos convocados
Auxiliar Administrativo I	200 (duzentos) primeiros candidatos aprovados e mais bem classificados nas provas Objetivas, respeitada a ordem de classificação. Não Portadores de Necessidade Especial Todos os candidatos Portadores de Necessidade Especial habilitados
Berçarista	75 (setenta e cinco) primeiros candidatos aprovados e mais bem classificados nas provas Objetivas, respeitada a ordem de classificação.

continua

Enfermeiro	15 (quinze) primeiros candidatos aprovados e mais bem classificados nas provas Objetivas, respeitada a ordem de classificação
Médico Endocrinologista	10 (dez) primeiros candidatos aprovados e mais bem classificados nas provas Objetivas, respeitada a ordem de classificação
Médico Hematologista	10 (dez) primeiros candidatos aprovados e mais bem classificados nas provas Objetivas, respeitada a ordem de classificação
Médico Neurologista	10 (dez) primeiros candidatos aprovados e mais bem classificados nas provas Objetivas, respeitada a ordem de classificação
Médico Oftalmologista	10 (dez) primeiros candidatos aprovados e mais bem classificados nas provas Objetivas, respeitada a ordem de classificação
Médico Ultrassonografista	10 (dez) primeiros candidatos aprovados e mais bem classificados nas provas Objetivas, respeitada a ordem de classificação
Motorista	200 (duzentos) primeiros candidatos aprovados e mais bem classificados nas provas Objetivas, respeitada a ordem de classificação
Nutricionista	10 (dez) primeiros candidatos aprovados e mais bem classificados nas provas Objetivas, respeitada a ordem de classificação
Operador de Veículo Pesado II – Pá-carregadeira -	30 (trinta) primeiros candidatos aprovados e mais bem classificados nas provas Objetivas, respeitada a ordem de classificação
Operador de Veículo Pesado II – Patrol -	30 (trinta) primeiros candidatos aprovados e mais bem classificados nas provas Objetivas, respeitada a ordem de classificação
Operador de Veículo Pesados II – Trator de Esteira -	30 (trinta) primeiros candidatos aprovados e mais bem classificados nas provas Objetivas, respeitada a ordem de classificação
Pedreiro	10 (dez) primeiros candidatos aprovados e mais bem classificados nas provas Objetivas, respeitada a ordem de classificação
Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	15 (quinze) primeiros candidatos aprovados e mais bem classificados nas provas Objetivas, respeitada a ordem de classificação
Técnico de Radiologia	15 (quinze) primeiros candidatos aprovados e mais bem classificados nas provas Objetivas, respeitada a ordem de classificação

- 10.1.1. Os candidatos inscritos como portador de deficiência e aprovados na prova objetiva serão convocados para realizar a avaliação psicológica e participará desta fase conforme o que estabelece o item 5.7., deste edital.

10.2. A Avaliação Psicológica será realizada sob a responsabilidade do Instituto Cetro, na cidade de Poços de Caldas, na data prevista de **08 de junho de 2008**, em local e horário a serem comunicados através de listas que estarão afixadas no Prédio da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e publicadas em jornal de circulação local. Também poderão ser feitas consultas através da internet no endereço [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br).

10.2.1. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

10.3. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de avaliação.

10.4. Ao candidato só será permitida a participação na avaliação na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.2., deste capítulo.

10.4.1.. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.4.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado, munido de documento oficial de identidade, no seu original, lápis preto nº 2, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.5. A Avaliação Psicológica terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando as características de personalidade, aptidões específicas e nível intelectual necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada.

10.6. A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.

10.7. A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva de testes psicológicos e dinâmica de grupo.

10.8. Os testes psicológicos a serem utilizados, validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, estarão embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

10.9. Na avaliação dos testes psicológicos, serão observados os parâmetros cientificamente reconhecidos para cada teste.

10.10. A composição da avaliação psicológica será por meio dos seguintes instrumentos:

10.10.1. Teste de inteligência

10.10.2. Teste de habilidade específica

10.10.3. Teste de personalidade

10.10.4. Dinâmica de grupo

10.11. À luz dos resultados de cada teste, a Banca Examinadora procederá à análise conjunta de todos os testes utilizados, avaliando a compatibilidade do desempenho do candidato com os critérios de recomendação na avaliação psicológica, estabelecidos no item 10.13. e subitens, deste capítulo.

10.12. A avaliação psicológica terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados recomendados ou não-recomendados.

10.13. Será considerado recomendado o candidato que apresentar:

10.13.1. Saúde psíquica: ausência de distúrbios de personalidade ou desequilíbrio psicológico, suscetível a inabilitá-lo para o exercício das atividades da função pleiteada;

10.13.2. Inteligência: grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos;

10.13.3. Aptidão específica: capacidade para concentrar a atenção em diferentes estímulos, conciliando rapidez e qualidade de execução.

10.14. Será considerado não-recomendado o candidato que não apresentar perfil psicológico compatível à função ou apresentar características psicológicas restritivas ou incapacitantes para o exercício da função pleiteada.

10.15. O resultado preliminar da avaliação psicológica será divulgado no site do Instituto Cetrot: [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br).

10.16. Será admitido recurso quanto à avaliação psicológica.

10.16.1. O recurso poderá ser interposto até 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação dos resultados.

10.16.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, função, código da função e o questionamento.

10.16.3. O recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas situada a Avenida A Francisco Sales, 343, Centro, Poços de Caldas/MG.

10.17. Será facultado ao candidato não recomendado, e somente a este, conhecer o resultado preliminar da avaliação psicológica por meio de entrevista devolutiva.

10.17.1. A entrevista devolutiva será realizada por um psicólogo que irá informar ao candidato seus resultados na avaliação psicológica realizada.

10.18. Não caberá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão da banca examinadora.

10.19. Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado não-recomendado no resultado final da avaliação psicológica.

## XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação final dos candidatos habilitados no concurso será igual ao total de pontos obtidos na prova Objetiva.

11.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, em duas listas, uma geral e outra especial, sendo específica para os candidatos portadores de necessidade especial.

11.3. O resultado do concurso será afixado no Prédio da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - MG e divulgado na Internet no endereço eletrônico [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br) e caberá recurso nos termos do Capítulo XIII, deste Edital.

11.4. A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada no Prédio da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e publicado em Jornal de Circulação Local e divulgado na Internet no endereço eletrônico [www.institutocetro.org.br](http://www.institutocetro.org.br).

11.5. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.5.1. For mais idoso (Lei nº 10.741/03)

11.5.2. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;

11.5.3. Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa, quando houver;

11.5.4. Obter maior nota na prova de Matemática, quando houver;

11.5.5. Tiver maior idade;

11.5.6. Por sorteio público.

11.6. A classificação no presente concurso não gera aos candidatos direito à contratação no emprego, cabendo à **Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - MG**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no concurso, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

## XII – DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso quanto à aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos, aplicação e resultados das provas práticas, de capacitação física e da avaliação psicológica e resultado do Concurso.

12.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da:

12.2.1. Aplicação das provas objetivas;

12.2.2. Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso;

12.2.3. Da aplicação e resultados da prova capacitação física;

12.2.4. Da aplicação e resultados da avaliação psicológica;

12.2.5. Lista de resultado do Concurso.

12.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, Emprego, Código do emprego, endereço completo para contato e o seu questionamento.

12.5. O recurso deverá ser endereçado a **Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - MG** entregue no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas situada a Avenida A Francisco Sales, 343, Centro, Poços de Caldas/MG, das 9h00 às 17h00.

12.5.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.1., deste capítulo.

12.5.2. O recurso deverá ser apresentado em 02 (duas) vias.

12.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

12.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correio, fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 12.5.

12.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.

12.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 12.8.1 acima.

12.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

12.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

12.9.2. fora do prazo estabelecido;

12.9.3. sem fundamentação lógica e consistente e

12.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

12.10. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso

do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

12.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
<b>Instrução:</b> O candidato deverá indicar, <b>obrigatoriamente</b> , a fase do Concurso a que se refere o recurso, o número da questão objeto do recurso (quando for o caso), o gabarito publicado pelo <b>Instituto CETRO</b> (quando for o caso), a sua resposta (quando for o caso), e a sua argumentação fundamentada. Quando o recurso for referente ao enunciado da questão, o candidato deverá indicar o número da questão a que se refere o enunciado e a sua argumentação fundamentada.
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS</b> <b>CONCURSO PÚBLICO 01/2008</b>
<b>NOME DO CANDIDATO:</b> <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>FASE DO CONCURSO A QUE SE REFERE O RECURSO</b> <b>NÚMERO DA QUESTÃO: (QUANDO FOR O CASO)</b> <b>GABARITO DO INSTITUTO CETRO: (QUANDO FOR O CASO)</b> <b>RESPOSTA DO CANDIDATO: (QUANDO FOR O CASO)</b>
<b>ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO</b>   

## XIII – DA ADMISSÃO

13.1. A admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **Prefeitura Municipal de Poços de Caldas** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

13.2. A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.3. Por ocasião da convocação que **antecede a admissão**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

13.3.1. A convocação que trata o item 14.3. será realizada mediante a publicação no Jornal de Circulação Local. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita mediante publicação no jornal oficial do Município, sendo que qualquer outra forma de alertar o candidato da convocação será mera liberalidade da Administração.

13.4. O candidato e convocação para a contratação, terá 7 (sete) dias, a contar da data da publicação para apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.

b) Original e fotocópia do CPF próprio.

c) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos quando houver, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.

d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino.

e) Original e fotocópia da Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal.

f) Fotocópia da CTPS (parte da foto e identificação).

g) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado.

h) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego.

i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais

j) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando for o caso.

k) Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

l) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.

m) Certidão de nascimento de dependentes menores.

n) Declaração de que não ocupa outro emprego ou função pública (nos casos legais indicar quais e onde).

o) Fotocópia Cartão PIS-PASEP.

13.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame-médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego a que concorrem.

13.5.1. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura de Poços de Caldas de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

13.6. Não serão aceitos no ato da convocação e/ou nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

13.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

13.7.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

13.7.2. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Poços de Caldas**.

## XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados em jornal de circulação local e afixados no Prédio da Prefeitura Municipal de **Poços de Caldas**.

14.2. Serão publicados no jornal Circulação Local apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

14.3. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

14.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.5. Caberá ao Secretário Municipal de Administração a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito,

até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto CETRO**, situado à Av. Paulista, 2001 – 13º andar – São Paulo/SP, CEP 01311-300, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura Municipal de Poços de Caldas**, através da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas situada a Avenida a Francisco Sales, 343, Centro, Poços de Caldas/MG, através de correspondência com aviso de recebimento.

14.8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for contactado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

14.9. A **Prefeitura Municipal de Poços de Caldas** e o **Instituto CETRO** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de Endereço não atualizado; Endereço de difícil acesso; Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato e Correspondência recebida por terceiros.

14.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.11. A **Prefeitura Municipal de Poços de Caldas** e o **Instituto CETRO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.12. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Nacional de Educação Cetro**.

14.13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Poços de Caldas - MG** e pelo **Instituto Nacional de Educação CETRO**, no que tange a realização deste Concurso Público.

Poços de Caldas, 18 de abril de 2008.

Armando Bertoni

Secretário Municipal de Administração

## C R O N O G R A M A P R E V I S T O

DATAS	EVENTO
18 a 28/04/08	Período de inscrições via Internet.
18 a 28/04/08	Período de inscrição via Posto de Inscrição.
06/05/08	Divulgação das listas de candidatos inscritos e convocação para a realização das provas objetivas.
11/05/08	Data prevista para aplicação das provas objetivas.
12/05/08	Data prevista para divulgação do Gabarito das provas objetivas.
14 a 16/05/08	Prazo recursal quanto ao gabarito das provas objetivas.
27/05/08	Data prevista para a divulgação da lista de resultado das Provas objetivas e convocação para realização das provas práticas e avaliação psicológica.
28 a 30/05/08	Prazo recursal referente a divulgação dos resultados das provas objetivas.
07/06/08	Data prevista para aplicação das provas práticas.
08/06/08	Data prevista para aplicação da avaliação psicológica.
16/06/08	Data prevista para a publicação dos resultados das provas práticas e avaliação psicológica.
17 a 19/06/08	Data prevista para solicitação da Entrevista Devolutiva.
21 e 22/06/08	Data prevista para realização da Entrevista Devolutiva
27/06/08	Data prevista para divulgação dos resultados

## ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS II (PÁ-CARREGADEIRA, PATROL E TRATOR DE ESTEIRA) E PEDREIRO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação e compreensão de textos.

**MATEMÁTICA**

Raciocínio lógico.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais. Panorama nacional contemporâneo. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS II (PÁ-CARREGADEIRA, PATROL E TRATOR DE ESTEIRA)**

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

**PARA OS CARGOS DE BERÇARISTA, MOTORISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão de textos. Pontuação. Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos.

**MATEMÁTICA**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais. Panorama nacional contemporâneo. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE BERÇARISTA**

Lei N.º 8.069, de 13/07/90, com as modificações introduzidas pela Lei N.º 8.242, de 12/10/91: Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20/12/96.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MOTORISTA**

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos – deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos.

Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

**CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. Microsoft Windows. MS Office 2000: Word (edição e formatação de textos); Excel (elaboração de tabelas e gráficos). Internet.

**PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA E TÉCNICO DE RAIOS X, ENFERMEIRO E NUTRICIONISTA.**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Cargo das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

**MATEMÁTICA**

Resolução de situações-problema. Números Inteiros; Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais. Panorama nacional contemporâneo. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

Instrumentos (uso e funcionamento): microscópio; espectrofotômetro; balança analítica; centrífuga, etc. Conhecimentos de: coleta de material; preparo de vidraria para técnicas; preparo de corantes; preparo de soluções; esterilização e desinfecção; preparo de lâminas para observação microscópica. Bacteriologia (Microbiologia): preparação de esfregaços bacteriológicos, preparação de meios de cultura; métodos gerais para o estudo das bactérias; noções de bacteriologia. Parasitologia: preparo de fezes para exame; noções dos ciclos parasitários, identificação de parasitas, conceito de hospedeiro intermediário e definitivo. Sorologia: noções básicas de antígeno/anticorpo; diagnósticos laboratoriais mais comuns (PCR, tipagem sanguínea, fator Rh, VDRL, teste de gravidez, etc.); separação de soro e plasma. Bioquímica: dosagens de glicose, triglicérides, colesterol, ácido úrico, uréia, etc.; análise de urina. Hematologia: coagulograma, VHS, noções gerais de preparo de lâmina e contagem específica das células sanguíneas, determinação dos índices hematimétricos, noções

gerais do processo de coagulação. Eletroforese: Noções gerais de funcionamento da cuba eletroforética.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA**  
Métodos radiológicos; Telerradiografia; Urografia; Ultra-sonografia; Radiografia; Tomografia; Conhecimentos gerais sobre radiologia; Código de ética médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO**  
Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Implicações éticas e jurídicas no exercício profissional de enfermagem; Regulamentação do exercício profissional. Epidemiologia e bioestatística: Estatísticas de saúde; História natural das doenças e níveis de prevenção; Vigilância epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis: Características do agente, hospedeiro e meio ambiente; Meios de transmissão, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento, medidas de profilaxia e assistência de enfermagem; Imunizações: cadeia de frio, composição das vacinas, eventos adversos, recomendações para sua aplicação. Atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Atenção à saúde bucal e mental. Fundamentos de enfermagem. Processo de enfermagem. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos. Atuação do enfermeiro em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização. Atuação do enfermeiro em Pronto Socorro e em situações de emergência. Assistência de enfermagem materno-infantil. Administração em enfermagem: Princípios gerais da administração e funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; Gestão de qualidade.

**POLÍTICAS DE SAÚDE PARA O CARGO DE ENFERMEIRO**  
Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Ênfase em saúde coletiva.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA**  
Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nas diferentes fases da vida. Dietoterapia. Microbiologia de alimentos. Controle Higiênico Sanitário dos Alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo de alimentos. Conceitos de Administração. Desnutrição. Fundamentos sobre as principais leis de Alimentos/Vigilância Sanitária (hortifrutigranjeiros, enlatados, embutidos, carnes, etc.). Concepções de programas de merenda escolar e suplementação alimentar em escolas. Ênfase também em ambientes coletivos (hospitais), elaborando sugestões de cardápios específicos a diferentes necessidades.

**PARA OS CARGOS DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, HEMATOLOGISTA, NEUROLOGISTA, OFTALMOLOGISTA E ULTRASSONOGRAFISTA**  
**POLÍTICAS DE SAÚDE**  
Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Ênfase em saúde coletiva.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**  
Fisiologia e Farmacologia endócrina; Código de Ética Médica; Preenchimento da Declaração de óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Princípios do Atendimento Clínico anamênese, no diagnóstico e na orientação; Neuroendocrinologia: Diabetes Insépidus. Tumores secretantes e não secretantes da hipófise; Tireóide: Hipo e Hipertireoidismo, Tiroídes, Nódulos e Carcinoma, Bócios, Defeitos da síntese, Emergências; Doenças osteometabólicas e da Paratireóide: Hipo e Hiperparatireoidismo, Hipercalcemias, Raquitismo, osteomalácia; Adrenal: Hiperplasia adrenal congênita, Síndrome de Cushing, Insuficiência Adrenal, Feocromocitoma, Hipo e Hiperaldosteronismo, Tumores e incidentalomas; Sistema Reprodutivo: Hepogonadismo, Anomalias do desenvolvimento sexual, Hirsutismo, Amenorréias, Ginecomastia; Pâncreas: Diabetes Mellites, Complicações agudas e crônicas, Tumores do pâncreas endócrino; Obesidade, Dislipidemias. Crescimento e Desenvolvimento: Baixa estatura. Puberdade normal, retardada e precoce. Legislação do SUS. Obesidade Infantil. Hipoglicemias; Anorexia e Bulimia Nervosa; Transtornos Alimentares.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO HEMATOLOGISTA**  
Doação de sangue: coleta, armazenamento e processamento para transfusão. Controle sorológico do sangue coletado: testes sorológicos para doença de Chagas, hepatite, sífilis e SIDA. Sistemado grupo sanguíneo RH. Outros antígenos eritrocitários mais comuns. Antígenos de leucócitos e plaquetas, comuns aos eritrócitários. Sistema do grupo sanguíneo: imunogenética, sistema ABO e interação com Lewis. Imuno-

hematologia: anticorpos de grupos sanguíneos, estrutura, função e propriedades gerais. Interações antígeno-anticorpo. Complemento. Detecção e identificação de anticorpos do grupo sanguíneo. Procedimentos utilizados para identificação. Preparo de componentes do sangue: Seleção de doadores, crioprecipitados, plaquetas, concentrados de leucócitos. Conservação. Indicação. Efeitos adversos das transfusões. Diagnóstico e tratamento. Doença hemofílica perinatal. Diagnóstico. Tratamento. Prevenção. Sistema HLA. Antígenos, anticorpos e sua significação nas transfusões de sangue e componentes.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO NEUROLOGISTA**  
Semiologia neurológica: achados normais e patológicos, síndromes neurológicas. Exames para-clínicos: indicação e interpretação dos achados de líquor, eletroencefalograma, eletroneuromiograma, tomografia computadorizada, ressonância magnética, angiografia e potenciais evocados. Distúrbios do desenvolvimento: encefalopatia estática (PC), síndrome de hiperatividade com déficit de atenção, síndrome de Down, síndrome do X-frágil, hipotireoidismo congênito e autismo. Infecções do sistema nervoso central: meningite bacteriana aguda, meningite viral, tuberculosa, meningite viral, cisticercose, infecções fúngicas, sífilis, HIV. Doenças cerebro-vasculares: AVC isquêmico, AVC hemorrágico, hemorragia subaracnóide. Cefaléia: classificação, enxaqueca, cefaléia tensional, arterite temporal. Epilepsia: classificação, convulsões febris simples, epilepsias parciais, epilepsias generalizadas, síndromes epilépticas, tratamento. Distúrbios do movimento: Parkinsonismo, coreo-atetoses, distonias, tremores. Demências: Doença de Alzheimer, doença de Pick, doença de Creutzfeldt-Jakob, pseudo-demência, demências tratáveis. Tumores do sistema nervoso central: Tumores primários, tumores metastáticos, manejo clínico. Doenças do sistema nervoso periférico: Neuropatias hereditárias e adquiridas, doenças do neurônio motor, miopatias congênitas, miopatias inflamatórias, miastenia gravis. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

**REFRAÇÃO:** Conceitos sobre os diversos erros refracionais, anisometropia, exame de refração, prescrição de óculos, conceito e uso do equivalente esférico na prescrição de óculos, e conhecimentos sobre os materiais das lentes de óculos, tipos de bifocais, multifocais, indicações e contra-indicações. **PATOLOGIA OCULAR EXTERNA:** Conjuntivites virais, bacterianas, alérgicas e outras. Ceratites herpéticas, traumáticas, por olho seco, e outras - causas e tratamentos. Ceratopatia bolhosa - causas e tratamentos. Úlcera de córnea - causas e tratamentos. **TRAUMA OCULAR:** o que fazer e o que não fazer em casos de traumas mecânicos perfurantes, não perfurantes, químicos e outros. Tratamento cirúrgico do trauma perfurante ocular. **ESTRABISMO:** classificação, propedêutica básica, e tratamento cirúrgico e não cirúrgico. Ambliopia - prevenção, diagnóstico e tratamento. **UVEÍTES:** diagnóstico e tratamento dos principais tipos de uveítes: toxoplasmose, Vogt-Koyanagi-Harada, Behçet, tuberculose, uveítes reumáticas, e herpéticas. **AIDS E OLHO:** diagnóstico e tratamento de CMV, neurocriptococose, tuberculose, lues, e outras alterações. **ÓRBITA:** oftalmopatia de Graves - diagnóstico e tratamento. **GLAUCOMA:** diagnóstico e tratamento do glaucoma primário de ângulo aberto e do glaucoma agudo. **RETINA:** Diagnóstico e tratamento do descolamento de retina - conceitos gerais. Retinopatia diabética: diagnóstico e tratamento. Retinopatia hipertensiva - diagnóstico.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA**

Generalidades. A natureza do ultra-som. Princípios básicos, técnicas e equipamentos. Indicações da ultra-sonografia. Doppler. Ginecologia e Obstetrícia: anatomia ultra-sonográfica da pele feminina, estudo ultra-sonográfico do ovário normal e patológico. Doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultra-som nos dispositivos intra-uterinos. Diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultra-som. Ultra-sonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Ultra-sonografia e esterilidade. Estudo ultra-sonográfico da mama normal e patológica. Anatomia ultra-sonográfica da mama normal e patológica. Anatomia ultra-sonográfica fetal. Avaliação da idade gestacional. Estudo ultra-sonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Crescimento intra-uterino retardado. Gestação múltipla. Anomalias fetais e tratamento pré-natal. Placenta e outros anexos do concepto. Medicina interna: olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior (fígado, vias biliares, vesícula biliar, pâncreas e baço). estudo ultra-sonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscessos peritonais. Peperitônio, rim e bexiga. Próstatas e vesículas seminais. Escroto, pênis, extremidades.

# REALIZAÇÃO:



**INSTITUTO CETRO**  
Instituto Nacional de Educação Cetro - INEC

## DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

